

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2026

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO JAMES CANARIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de diárias apresentada pelo servidor abaixo indicado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor FRANCISCO JAMES CANARIO DOS SANTOS, Diretor Financeiro, matrícula nº 0570968, em decorrência de viagem à cidade de BELÉM/PA, para participação em reunião técnica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), com finalidade de tratar de assuntos relacionados a processos de consultas atuados relativos à esta instituição, representando esta Casa de Leis.

Art. 2º Os valores das diárias concedidas são aqueles constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.

Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.

Art. 4º O valor das diárias e R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), já descontado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao auxílio-alimentação, conforme determina o § 4º, do art. 4º, da Resolução nº 005/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Parauapebas/PA., 19 de janeiro de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 43064

PORTARIA Nº 045/2026

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR KLEDSON CAETANO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de diárias apresentada pelo servidor abaixo indicado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor KLEDSON CAETANO DE SOUSA, Diretor Administrativo, matrícula nº 0570967, em decorrência de viagem à cidade de BELÉM/PA, para participação em reunião técnica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), com finalidade de tratar de assuntos relacionados a processos de consultas atuados relativos à esta instituição, representando esta Casa de Leis.

Art. 2º Os valores das diárias concedidas são aqueles constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.

Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.

Art. 4º O valor das diárias e R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), já descontado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao auxílio-alimentação, conforme determina o § 4º, do art. 4º, da Resolução nº 005/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Parauapebas/PA., 19 de janeiro de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 43065

PORTARIA Nº 041/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, bem como as conferidas pelo art. 44 da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.420, de 21 de março de 2024, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO o disposto no art. 12, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 5.420/2024, que estabelece a competência da Presidência da Mesa Diretora para autorizar o teletrabalho, mediante publicação de portaria; CONSIDERANDO a manifestação favorável do Grupo de Acompanhamento do Teletrabalho (GAT), instituído pela Portaria nº 079/2025, em reunião deliberativa realizada em 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 29/2025, de 10 de dezembro de 2026, que deferiu a solicitação de concessão de teletrabalho à servidora; Art. 1º Autorizar a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE LIMA LISBOA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, sob a Matrícula nº 0562270, a exercer suas atividades funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 2 de janeiro de 2026, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Parágrafo único. Fica a servidora em referência autorizada a fixar residência no município de Belém, Estado do Pará, conforme disposto no artigo 12, parágrafo 4º, da Lei nº 5.420/2024, com as advertências do dever de comparecimento à unidade de trabalho sempre que convocada e de comunicação prévia acerca de eventual mudança de residência.

Art. 2º A permanência da servidora em regime de teletrabalho, pelo período indicado no artigo antecedente, fica condicionada à adesão ao plano de trabalho aprovado, especialmente quanto ao atingimento das metas de produtividade, cuja avaliação trimestral, à vista do relatório mensal de atividades, compete ao Grupo de Acompanhamento do Teletrabalho da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 3º O deferimento do regime de teletrabalho implica o exposto conhecimento e aceitação, por parte da servidora indicada no artigo 1º desta Portaria, de todas as disposições e condições estabelecidas na Lei nº 5.420/2024, inclusive da possibilidade de revogação da autorização a qualquer tempo, observada a disciplina da referida Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Parauapebas/PA., 19 de janeiro de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 43061

PORTARIA Nº 046/2026

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de diárias apresentada pelo vereador abaixo indicado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao vereador ANDERSON MARCOS MORATORIO, Presidente da Mesa Diretora, matrícula nº 0570952, em decorrência de viagem à cidade de BELÉM/PA, para participação em reunião técnica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), com finalidade de tratar de assuntos relacionados a processos de consultas atuados relativos à esta instituição, representando esta Casa de Leis.

Art. 2º Os valores das diárias concedidas são aqueles constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.

Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.

Art. 4º O valor das diárias e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Parauapebas/PA., 19 de janeiro de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 43066

PORTARIA Nº 042/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, bem como as conferidas pelo art. 44 da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.420, de 21 de março de 2024, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a referida Lei nº 5.420/2024 dispõe, em seu art. 19, inciso III, que o servidor será desligado do teletrabalho no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada;

CONSIDERANDO que o Grupo de Acompanhamento do Teletrabalho (GAT), reunido em 20 de outubro de 2025, analisou as solicitações das unidades administrativas competentes e opinou pela revogação do regime de teletrabalho, com fundamento no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.420/2024, com registro em ata;

CONSIDERANDO que, na hipótese de revogação do teletrabalho por interesse exclusivo da Administração, não se trata de apuração de descumprimento funcional, aplicando-se o retorno presencial na forma do art. 19, §1º, da Lei nº 5.420/2024;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 30/2025, de 10 de dezembro de 2025, que revogou o regime de teletrabalho da servidora Adriana Silva Barbosa Nascimento, Agente Parlamentar, matrícula nº 0562279, determinando seu retorno ao trabalho presencial no primeiro dia útil subsequente à notificação;

Art. 1º Revogar o regime de teletrabalho da servidora pública municipal ADRIANA SILVA BARBOSA NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Parlamentar, sob a Matrícula nº 0562279, lotada no Departamento de Compras e Diretoria Administrativa, por interesse da Administração, na forma do art. 19, inciso III, da Lei nº 5.420/2024.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora ao exercício presencial, considerando residência em Parauapebas, no primeiro dia útil subsequente à sua notificação, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 5.420/2024.

Art. 3º A Diretoria Administrativa deverá proceder à reinstalação da estação de trabalho da servidora, caso necessário, para assegurar o regular restabelecimento das atividades presenciais.

Art. 4º O desligamento do regime de teletrabalho, na forma desta Portaria, implica o exposto conhecimento, por parte da servidora indicada no art. 1º, de que se trata de medida adotada no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, conforme art. 19, inciso III, da Lei nº 5.420/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 19 de janeiro de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 43062

PORTARIA Nº 040/ 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 026/2026, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR V DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Gabinete do Vereador Sargento Nogueira, requerendo a revogação da Portaria nº 026/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 026/2026, que dispôs sobre a exoneração da servidora EMILLY ELIZABETH QUEIROZ EMERIQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº *.318.962-, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar V, Símbolo CP, Nível XIII, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Sargento Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 19 de janeiro de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 43067

PORTARIA Nº 043/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, bem como as conferidas pelo art. 44 da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.420, de 21 de março de 2024, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a referida Lei nº 5.420/2024 dispõe, em seu art. 19, inciso III, que o servidor será desligado do teletrabalho no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada;

CONSIDERANDO que a chefia imediata da servidora Bianca Monteiro Balieiro, lotada na Procuradoria Geral Legislativa, solicitou a revogação do teletrabalho por necessidade administrativa e desempenho funcional, nos termos legais;

CONSIDERANDO que o Grupo de Acompanhamento do Teletrabalho (GAT em reunião deliberativa realizada em 10 de dezembro de 2025, analisou o pedido e opinou pela revogação do regime de teletrabalho da servidora, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 31/2025, que revogou o regime de teletrabalho da servidora e determinou seu retorno ao exercício presencial no primeiro dia útil subsequente à notificação, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 5.420/2024;

Art. 1º Revogar o regime de teletrabalho da servidora BIANCA MONTEIRO BALIEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Parlamentar, sob a Matrícula nº 0562269, lotada na Procuradoria Geral Legislativa, na forma do art. 19, inciso III, da Lei nº 5.420/2024.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora ao exercício presencial, considerando residência em Parauapebas, no primeiro dia útil subsequente à sua notificação, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 5.420/2024.

Art. 3º A Diretoria Administrativa deverá proceder à reinstalação da estação de trabalho da servidora, caso necessário, para assegurar o regular restabelecimento das atividades presenciais.

Art. 4º O desligamento do regime de teletrabalho, na forma desta Portaria, implica o exposto conhecimento, por parte da servidora indicada no art. 1º, de que se trata de medida adotada no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, conforme art. 19, inciso III, da Lei nº 5.420/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Parauapebas/PA., 19 de janeiro de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 43063

Substitua o excesso pelo equilíbrio, a tensão pela paz e o automático pela consciência.

JANEIRO BRANCO

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

ASCOM
Assessoria de
Comunicação



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória no. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC SOLUTI Multipla v5

MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS:2
2980999000115

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS:22980999000115
Dados: 2026.01.21 13:57:36 -03'00'